PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Plenário 13/09/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

## GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – PSD

# INDICAÇÃO Nº.243 /2021.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Que seja oficializado junto a Prefeitura Municipal de Santarém, através de seu setor competente, sobre a permissão **A ISENÇÃO DO PAGAMENTO NO TRANSPORTE FLUVIAL PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA ÁREA DE SAÚDE, TAIS COMO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, NA REGIÃO DE RIOS, QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.** Os critérios técnicos para utilização das áreas mencionadas serão definidos por meio de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

## FUNDAMENTAÇÃO

A proposta legislativa em epígrafe pretende conceder o benefício da gratuidade aos servidores municipais da saúde, quando em suas atividades, nos serviços de transporte público de passageiros fluvial, nas regiões de rios, sob o fundamento que o aludido benefício tem por objetivo minimizar os baixos salários recebidos pela citada categoria.

No ambiente da saúde suplementar, não é possível pensar em **prevenção** sem a realização de programas capazes de monitorar os perfis de saúde e qualidade de vida dos beneficiários. E não é possível imaginar essas atividades sendo realizadas sem a participação de uma equipe de enfermeiros devidamente capacitada e especializada.

Por ter como base o **contato direto** com as pessoas, a prestação de serviços na medicina preventiva representa uma peça fundamental dentro da abordagem multidisciplinar que caracteriza as iniciativas das operadoras de saúde nessa área. O art. 123 da Lei Orgânica Municipal (LOM) cita de forma clara esse atendimento público na área municipal.

As categorias profissionais em comento compõem a maior parte da força de trabalho da área da saúde, executando a maioria das ações hospitalares e atenção básica em diversos lugares, no intuito de gerar a melhor qualidade possível de atendimento ao paciente. Eles são responsáveis por cuidar de pessoas e não medem distância, essencialmente em nossa vasta região, cercada de rios e de difícil acesso. É uma profissão nobre, de extrema **importância** para a sociedade, que merece o apoio do Poder competente, a fim de realizar suas atividades da melhor forma possível.

Diante do exposto, faço da minha prerrogativa de homem público, legitimado para este fim, a formalização do presente expediente esperando o devido apoio dos pares, para que possamos defender a igualdade de direitos, sobretudo aqueles fundamentais para o bem-estar da nossa comunidade no atendimento "***in loco***" na área da saúde pública em nossa municipalidade.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2021.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2021.09.08 12:15:52 -03'00'

**ALYSSON PONTES**
Vereador – LÍDER DO PSD

Vereador Alysson Pontes

psd Partido Social Democrático